



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
21 DE SETEMBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.037

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TURISMO	12
PREVIPALMAS	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.990, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras
Loteamento ASRNE-65, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2022063262 e seus Volumes,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ASRNE-65, situado nesta cidade, de propriedade do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55, matrícula nº 92.153, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 831.128,78 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 278.723,74m² ao sistema viário;

II - 94.318,67m² à área de Lotes de Comércio Local;

III - 313.687,72m² à área de Lotes de Comércio e Serviço Regional;

IV - 18.280,44m² à área de PAC;

V - 16.980,02m² à área pública estadual;

VI - 58.147,53m² à área pública municipal;

VII - 50.990,66m² à área verde não edificante.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento ASRNE-65 na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas de que tratam os incisos I, VI e VII do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido

no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - arborização e urbanização de canteiros;

IX - sinalização viária horizontal e vertical;

X - calçamento dos passeios;

XI - emplantamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, será apresentado escritura de caução no ato do registro.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.991, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a redução temporária da jornada dos servidores municipais que especifica, no período de 26 de setembro a 31 de outubro de 2026, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as condições climáticas caracterizadas por temperaturas elevadas, baixa umidade relativa do ar e maior exposição dos trabalhadores à radiação solar;

CONSIDERANDO os riscos à saúde decorrentes da

exposição ao calor intenso e à radiação solar, especialmente durante a execução de atividades de limpeza urbana a céu aberto;

CONSIDERANDO que a proteção contra insolação e calor no trabalho a céu aberto, inclusive mediante fornecimento de água potável, constitui medida de proteção prevista no art. 200, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias destinadas a reduzir a exposição ocupacional ao calor e à radiação solar e a preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores, sem comprometer a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de limpeza urbana;

DECRETA:

Art. 1º É reduzida temporariamente a jornada de trabalho para 6h, a partir de 26 de setembro até 31 de outubro de 2026, em razão das altas temperaturas, no período de estiagem, para servidores municipais que desempenhem as atividades entre 6h e 17h, e executem os serviços de limpeza urbana a seguir:

- I - varrição manual de vias e logradouros públicos;
- II - catação e palitação manual de resíduos e materiais;
- III - limpeza de praias, parques e feiras livres;
- IV - capina manual de vias públicas e sarjetas.

§ 1º As medidas de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores empregados devem ser observadas por empresas contratadas pelo Município para a execução das atividades de limpeza urbana relacionadas nos incisos do caput deste artigo, respeitadas as disposições específicas estabelecidas na legislação aplicável.

§ 2º A redução temporária da jornada dos servidores municipais não acarretará redução da remuneração nem supressão de direitos funcionais, e não haverá exigência de compensação das horas reduzidas.

§ 3º As escalas dos servidores abrangidos por este artigo serão organizadas, sempre que compatível com a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, de modo a priorizar a execução das atividades nos períodos de menor exposição ao calor e à radiação solar.

§ 4º A identificação dos servidores abrangidos e a elaboração das escalas temporárias deverão considerar as atividades efetivamente desempenhadas e o período de exposição ocupacional ao calor e à radiação solar.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto, deverão ser asseguradas aos servidores municipais e aos empregados das empresas contratadas que executem as atividades previstas no art. 1º deste Decreto, conforme a natureza das atividades e as condições ambientais:

- I - disponibilização de água potável em quantidade suficiente e em condições adequadas para consumo;
- II - condições para hidratação durante a jornada;
- III - pausas e períodos de recuperação compatíveis com as condições ambientais, os riscos da atividade e as orientações técnicas de saúde e segurança do trabalho;

IV - acesso a local protegido da exposição direta ao sol, sempre que a natureza da atividade e as condições operacionais permitirem;

V - orientação quanto aos riscos da exposição ao calor e à radiação solar, aos sinais de desidratação e à exaustão térmica;

VI - fornecimento, orientação quanto ao uso e fiscalização da utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis;

VII - acompanhamento das condições de execução dos serviços, especialmente quando houver elevação significativa da temperatura, baixa umidade relativa do ar ou agravamento da exposição solar.

Parágrafo único. A adoção das medidas previstas nos incisos do caput deste artigo não afasta o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, das obrigações previstas nos contratos administrativos e dos instrumentos coletivos aplicáveis.

Art. 3º As empresas contratadas, mediante orientação e fiscalização do Município, deverão adequar as escalas de trabalho e adotar as providências necessárias ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, observados:

- I - o limite de carga horária diária estabelecido no art. 1º deste Decreto;
- II - a legislação trabalhista e as normas de saúde e segurança do trabalho;
- III - os instrumentos coletivos aplicáveis;
- IV - as atribuições legais da empregadora.

§ 1º A adequação das escalas deverá preservar a continuidade e a adequada prestação dos serviços e não poderá implicar redução dos direitos assegurados aos empregados pela legislação trabalhista, pelos instrumentos coletivos ou pelos contratos de trabalho.

§ 2º A empresa contratada permanecerá responsável pela gestão de seus empregados, pelo pagamento da remuneração, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e pela adoção das medidas de saúde e segurança do trabalho, sem prejuízo da fiscalização contratual pelo Município.

§ 3º A fiscalização municipal não implica assunção, pelo Município, da condição de empregador ou de responsável pela gestão direta dos empregados da empresa contratada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana coordenar a execução deste Decreto, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e com os demais órgãos responsáveis.

Art. 5º O descumprimento deste Decreto por servidor municipal poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no respectivo regime jurídico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto por empresa contratada será apurado no âmbito da gestão e da fiscalização do contrato administrativo, observados a legislação aplicável, o instrumento contratual e o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Paulo César Monteiro Da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana

ATO Nº 1.075 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.057254/2026 e Parecer nº 328/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.076 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER, matrícula nº 329581, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.077 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JORDANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO RAMOS para

exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, pelo período de 15 (quinze) meses, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora EVA SOUSA CUNHA MACEDO, matrícula nº 413082387, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2026/GMP/SECGAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, em conjunto com a GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS -TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com esteio nas disposições constantes da Lei Municipal nº 3.443/2026, que dispõe sobre a concessão da Gratificação por Titularidade aos Guardas Metropolitanos de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação por Titularidade aos Guardas integrante do Quadro da Guarda Metropolitana de Palmas, em virtude da comprovação e homologação de títulos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), em conformidade com os percentuais estipulados na Lei Municipal nº 3.443/2026.

ANEXO I - PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU / ESPECIALIZAÇÃO) — PERCENTUAL DE 5%

Nº	Nome do servidor	Nível/modalidade	Carga Horária	Data de entrega	Percentual	Nº do Processo
1	Wederson Aires Martins	Pós-graduação lato sensu	420	10/07/2026	5%	00000.0.056377/2026
2	Ricardo Pereira Bueno	Pós-graduação lato sensu	360	14/09/2026	5%	00000.0.071561/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria vigoram a contar da data de protocolização e entrega da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 5 da Lei Municipal nº 3.095, de 4 de julho de 2024, artigo 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.095, de 4 de julho de 2025 que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamentação a carreira de Procurador Municipal; e;

CONSIDERANDO a decisão judicial no processo n.º 0056034-89.2024.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 17.137009.000165/2026-88 (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora PATRICIA MACEDO ARANTES, ocupante do cargo de Procuradora do Município de Palmas, para o NÍVEL III da carreira, com efeitos retroativos a 31/07/2012, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0056034-89.2024.8.27.2729/TO, segundo o quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR
268401	PATRICIA MACEDO ARANTES	PROCURADOR MUNICIPAL	III	31/07/2012

Art. 2º CONCEDER, em consequência do reconhecimento de que trata o artigo anterior, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL à mesma servidora para o NÍVEL V da carreira de Procurador do Município de Palmas, nos termos do art. 45, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.095, de 04 de julho de 2024 e Mandado de Segurança Cível n.º 0056034-89.2024.8.27.2729/TO, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR
268401	PATRICIA MACEDO ARANTES	PROCURADOR MUNICIPAL	V	04/07/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Palmas
ATO Nº 859 - NM.

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

Considerando o papel da Procuradoria-Geral do Município no assessoramento e consultoria aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Palmas, e considerando a necessidade de otimizar os processos, aprimorando sua instrumentalização e conferindo maior segurança aos gestores na tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 23, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, na parte referente à movimentação funcional de GEIZE DE OLIVEIRA STELLA, para que, onde se lê: "Designar GEIZE DE OLIVEIRA STELLA para exercer a função de Assessora Especial Jurídica, com responsabilidade pela", leia-se: "Redistribuir GEIZE DE OLIVEIRA STELLA, ocupante do cargo de Assessora Especial Jurídica, para a".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Palmas
ATO Nº 859 - NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 576/SEGE/SEPLAN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas - TO, de acordo com os termos dos Art. 22, inciso III da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	27/08/2026	0.067991/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 577/SEGE/SEPLAN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
AGOSTO - 2026							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	163711	ADAO ALVES MARTINS	MOTORISTA	IV	A	18/08/2026	0.050136/2026
2	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ADMINISTRATIVO	V	A	27/08/2026	0.062182/2026
3	298541	ADRIANA TAVARES GUIMARAES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	16/08/2026	0.060953/2026
4	303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	24/08/2026	0.062198/2026
5	303081	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	CONTADOR	IV	A	31/08/2026	0.059929/2026
6	132001	ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	28/08/2026	0.068422/2026
7	153811	CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO	MOTORISTA	V	A	17/08/2026	0.037918/2026
8	165481	CICERO LIMA GONÇALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	A	30/08/2026	0.060505/2026
9	299631	CLEIDY NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	19/08/2026	0.062390/2026
10	309821	DARCY JOSE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	15/08/2026	0.058360/2026
11	160041	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	MOTORISTA	V	A	11/08/2026	0.063668/2026
12	143591	GILMAR DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	10/08/2026	0.053446/2026
13	301221	GLEIBE COUTINHO DOS REIS	VIGIA	IV	A	05/08/2026	0.062025/2026
14	133661	HELENA MARTINS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	A	28/08/2026	0.068383/2026
15	163271	ISMAEL NUNES DE BRITO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	V	A	04/08/2026	0.061774/2026
16	131271	JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	11/08/2026	0.057680/2026
17	298531	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	17/08/2026	0.060936/2026
18	164791	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	03/08/2026	0.059739/2026
19	163621	JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR	MOTORISTA	V	A	05/08/2026	0.062065/2026
20	164861	JOSE EVANILDO BOMFIM TENORIO	MÉDICO VETERINÁRIO	IV	A	06/08/2026	0.062724/2026
21	165111	JOSIAS SILVA SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	A	24/08/2026	0.062351/2026
22	299321	JOSILENE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	27/08/2026	0.020292/2026
23	305531	JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	26/08/2026	0.018250/2026
24	163701	LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	V	A	03/08/2026	0.051091/2026
25	163851	MANOEL MESSIAS CIRILO	MOTORISTA	V	A	03/08/2026	0.057968/2026
26	140271	MARIA CRISTINA ALVES VARANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	03/08/2026	0.061487/2026
27	312711	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	16/08/2026	0.058702/2026
28	302251	NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	11/08/2026	0.054545/2026
29	163571	NELSON DA SILVA BRITO	CONTADOR	V	A	03/08/2026	0.051088/2026
30	131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	25/08/2026	0.067461/2026
31	157331	NUVIO NUNES PATRICIO ANDRE DA SILVA	MOTORISTA	V	A	04/08/2026	0.061759/2026
32	303151	SILVA LIMEIRA COELHO	MOTORISTA	IV	A	27/08/2026	0.062058/2026
33	298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	IV	A	18/08/2026	0.065013/2026
34	298791	SANDRA SOARES BRITO	EDUCADOR SOCIAL	IV	A	13/08/2026	0.053940/2026
35	301931	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	19/08/2026	0.058402/2026
36	157721	SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO	MOTORISTA	V	A	12/08/2026	0.064106/2026
37	163171	SINVAL RODRIGUES TRINDADE	MOTORISTA	V	A	03/08/2026	0.054899/2026
38	301761	TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	03/08/2026	0.054809/2026
39	298881	VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	10/08/2026	0.033576/2026
40	305691	ZELI DE VOGARINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	27/08/2026	0.047303/2026

PORTARIA N.º 578/SEGE/SEPLAN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos dos Art. 20-A, 21 e 22, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
AGOSTO - 2026							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413024493	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	III	A	11/08/2026	0.063548/2026
2	298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	V	A	20/08/2026	0.062658/2026

PORTARIA Nº 579/SEGE/SEPLAN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 18 e 19, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM							
AGOSTO - 2026							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	165361	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	A	11/08/2026	0.048397/2026
2	310981	ELMA PARRIAO VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	24/08/2026	0.067217/2026
3	345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	21/08/2026	0.027611/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025007035.
PROCESSO DIGITAL NIP: 17.137014.000269/2026-13
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 018/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra especializada, nos elevadores instalados no Edifício Via Nobre Empresarial, utilizado pela Administração Municipal de Palmas.
FINALIDADE: Formalização da alteração das Unidades Gestoras participantes previstas na Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2026, em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, posteriormente convertida na Lei Municipal nº 3.447, de 18 de junho de 2026.
1.2 Consignar a exclusão da UNIDADE GESTORA3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Cláusula Quinta do Contrato, referente às Unidades Gestoras participantes.
1.3 Consignar a inclusão da UNIDADE GESTORA2001 - Secretaria Municipal da Mulher na Cláusula Quinta do Contrato, na condição de UNIDADE GESTORAparticipante.
BASE LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 59 do Decreto Municipal nº 2.461/2023, com suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3.447, de 18 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, tendo como parte Contratada a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. com sede na Alameda Couto Magalhães, nº 403, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0009-65, representada neste ato pelo senhor HUGO FERNANDO CORREA, portador da carteira de identidade nº XXX948XX - SSP-GO, inscrito no CPF nº XXX.329.776-XX.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 572/SEGEPE/SEPLAN,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO - 2026						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	297321	ADERSON PEREIRA NUNES	VIGIA	III	C	11/08/2026
2	165681	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	C	28/08/2026
3	299641	ALIVONE BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	13/08/2026
4	306761	ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	30/08/2026

5	301541	ANDERSON MARCELLO ARAUJO DE MENEZES	VIGIA	III	B	19/08/2026
6	300741	ANDRE CRUZ BATISTA DE BARROS	VIGIA	II	H	15/08/2026
7	300061	ANDRE LUIS TAVARES MATOS	VIGIA	III	D	17/08/2026
8	309711	ANTONIA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	04/08/2026
9	297051	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA	VIGIA	III	C	12/08/2026
10	164151	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	E	26/08/2026
11	313491	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	III	C	23/08/2026
12	304431	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PINTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	B	25/08/2026
13	131841	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	20/08/2026
14	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	C	01/08/2026
15	165341	CLAUDIO MEDEIROS DE AZEVEDO	MOTORISTA	IV	F	31/08/2026
16	296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	G	09/08/2026
17	307171	CRISTIANO LOPES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	31/08/2026
18	297871	DISTEVO DEMETRIO DE MORAIS	VIGIA	II	H	17/08/2026
19	298991	DORIVAN ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	E	26/08/2026
20	300731	EDNALDO CHAVES DE SOUSA	VIGIA	III	C	09/08/2026
21	300021	EGUIMAR BISPO DA ROCHA	VIGIA	III	F	19/08/2026
22	413024448	ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	EDUCADOR SOCIAL	II	D	31/08/2026
23	158611	ELIEZELTO MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	F	11/08/2026
24	165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	07/08/2026
25	298031	FABIO VICENTE DA SILVA	VIGIA	III	C	17/08/2026
26	413020978	FERNANDA ALMEIDA AQUINO	PEDAGOGO	II	D	02/08/2026
27	413021014	FERNANDA BARREIRA BRITO	PSICOLOGO	II	D	23/08/2026
28	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA	PEDAGOGO	II	C	28/08/2026
29	297171	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	VIGIA	III	C	15/08/2026
30	296771	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	VIGIA	III	C	18/08/2026
31	301561	FRANCISCO IRANILSON DA SILVA	VIGIA	III	A	19/08/2026
32	133031	FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	03/08/2026
33	159511	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	PEDAGOGO	III	H	18/08/2026
34	153321	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	E	29/08/2026
35	305081	JACQUELINE CRISTINA BRAGA	ECONOMISTA	IV	C	29/08/2026
36	133811	JADSON JARDIM ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	B	05/08/2026
37	298241	JESUALDO FERNANDES SERPA	MOTORISTA	IV	C	10/08/2026
38	163791	JOAO ANTONIO MOISES NETO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	C	05/08/2026
39	301941	JOAO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	VIGIA	III	C	17/08/2026
40	307251	JOAO PAULO BARBOSA GOMES	VIGIA	III	C	28/08/2026
41	297191	JORGE LUIZ FERREIRA GONCALVES	VIGIA	III	C	15/08/2026
42	288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	F	11/08/2026
43	301531	JOSE EDIO DE SOUSA E SILVA	VIGIA	III	C	19/08/2026
44	297091	JOSE GASPAR DOS REIS SOARES	VIGIA	III	B	11/08/2026
45	157551	JOSE MARIA MILHOMENS DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	C	08/08/2026
46	310571	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	H	07/08/2026
47	299111	LAZIEENE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	23/08/2026
48	304291	LENY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	18/08/2026
49	298051	LORENA LEANDRO BARREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	IV	B	13/08/2026
50	299331	LOURIVANIA DAS NEVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	26/08/2026
51	304411	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES	PSICOLOGO	III	C	25/08/2026
52	296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	08/08/2026
53	297861	LUIS DOS REIS GLORIA	VIGIA	III	C	17/08/2026
54	298211	LUIZ AMSTRONG DOS SANTOS MELO	ECONOMISTA	IV	D	20/08/2026
55	157151	MACIO LUIZ TAVARES	MOTORISTA	IV	E	08/08/2026
56	297081	MAGNO CONCEICAO DA SILVA	VIGIA	III	A	13/08/2026
57	239072	MARIA HELENA GUSMAO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	29/08/2026
58	304361	MARIA MADALENA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	12/08/2026
59	296321	MARINO NETO CHAVES DOS SANTOS	VIGIA	III	C	08/08/2026
60	299141	MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	29/08/2026
61	300861	MAYCON DE MORAES ALVES	VIGIA	III	C	15/08/2026
62	301631	NAILTON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	III	A	10/08/2026
63	131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	F	20/08/2026
64	309831	OLIANDA MARQUES DA VEIGA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	31/08/2026
65	153881	PATRICIA PEREIRA BARRETO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	V	B	17/08/2026
66	299851	PERONCY PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	05/08/2026
67	134581	QUELI MICHELE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	16/08/2026
68	301511	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	VIGIA	III	C	22/08/2026
69	413019852	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	D	17/08/2026
70	165471	RAIMUNDO NONATO COSTA DE ARAUJO	MOTORISTA	IV	C	15/08/2026
71	301271	RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS FILHO	VIGIA	III	C	03/08/2026
72	297891	RIVELINO PEREIRA GOMES	VIGIA	III	C	17/08/2026
73	306771	RODRIGO SILVA ALENCAR	VIGIA	III	C	28/08/2026
74	301291	RONALDO ALVES DE SOUZA	VIGIA	III	C	05/08/2026
75	304311	RONALDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	22/08/2026
76	154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	C	15/08/2026
77	300961	ROSILANE BARROSO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	25/08/2026
78	304711	SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	31/08/2026
79	300931	SILVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	F	05/08/2026

80	296141	SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	C	05/08/2026
81	171461	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	III	C	05/08/2026
82	413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	20/08/2026
83	304381	VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	25/08/2026
84	297111	WARRLISSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	III	F	13/08/2026
85	305261	WESLEY CARDOZO BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	30/08/2026
86	413019365	WILLIANA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	A	05/08/2026

**PORTARIA Nº 573/SEGE/SEPLAN,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO - 2026						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	161281	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	PSICOLOGO	III	H	07/07/2026
2	162401	JOAO PAULO DIAS FERREIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	30/05/2026
3	135401	NEUDILENE RODRIGUES NORONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	05/07/2026

**PORTARIA Nº 574/SEGE/SEPLAN,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA						
CONFEA-CREA/CAU-BR						
AGOSTO - 2026						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	155451	ALESSANDRO RODRIGUES	ENGENHEIRO	V	D	28/08/2026
2	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	V	E	10/08/2026
3	136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	V	B	15/08/2026
4	328461	DENISE DE MORAES RECH	ARQUITETO	III	B	17/08/2026
5	333951	ELIAS MARTINS NETO	ARQUITETO	III	A	07/08/2026
6	303671	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	IV	C	15/08/2026
7	165741	FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	ARQUITETO	IV	D	08/08/2026
8	413033275	HERALDO MORENO DA SILVA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	F	06/08/2026
9	303191	JOSE MARQUES DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO	III	D	15/08/2026
10	256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	IV	B	05/08/2026
11	165291	LUIZ ANTONIO SANTANA NETO	TECNICO AGRICOLA	III	G	23/08/2026
12	334311	MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	ENGENHEIRO	IV	D	09/08/2026
13	298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	IV	C	20/08/2026

**PORTARIA Nº 575/SEGE/SEPLAN,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM						
AGOSTO - 2026						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	165311	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	15/08/2026
2	413017934	HELIO JOSE GUEDES NOBRE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	E	12/08/2026
3	158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	D	24/08/2026

**PORTARIA Nº 609/SEGE/SEPLAN,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS, matrícula nº 264921, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 514.3.70 e Código da Dotação Orçamentária: 3390-2900.4430.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

Palmas, 17 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 610/SEGE/SEPLAN,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo SEI Prefeitura Municipal de Palmas, abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo inacumulável, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
17.137014.000435/2026-81	JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	413073326	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 012/2026**

A Comissão de Contratação torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 012/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de Obra de Arte Corrente (OAC), sinalização viária, calçadas e ciclovia na Avenida NS-05 (Trecho entre Av. JK e Av. LO-08) e Avenida LO-02 A (Trecho entre Av. NS-05 e Av. NS-15), em Palmas -TO, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, instruído no processo NUP: 00000.0.054366/2025, considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados, não havendo tempo hábil para elaboração de respostas. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.067935/2026 (VOLUME 1)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiro de identificação visual em letra caixa na fachada da sede do PREVIPALMAS.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2026 (18h00min) - 25/09/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 25/09/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE MOBILIDADE
E TRANSPORTE PÚBLICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 34/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 34/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
17.137003.000075/2026-47	R480143989	NTY5584
17.137003.000114/2026-14	R480155356	NTY5584
17.137004.000181/2026-11	R480479124	NTY5F84
17.137004.000221/2026-24	R480318904	NTY5584
17.137003.000148/2026-09	P000247819	REO1D67
17.137003.000150/2026-70	VM10032601	REO1D67
17.137003.000019/2026-11	P000296080	RIN9B02
17.137003.000042/2026-05	P000058160	NTY5F84
17.137003.000032/2026-61	R480279880	NTY5F84
17.137003.000033/2026-14	R480288678	NTY5F84
17.137003.000038/2026-39	P000053379	NTY5F84
17.137003.000045/2026-31	P000066720	NTY5F84
17.137003.000051/2026-98	P000123349	NTY5F84
17.137003.000054/2026-21	P000135735	NTY5F84
17.137003.000050/2026-43	P000078790	NTY5F84
17.137003.000048/2026-74	P000074926	NTY5F84
17.137003.000017/2026-13	R480272494	NTY5F84
17.137003.000061/2026-23	P000270372	NTY5F84
17.137003.000124/2026-41	R48-0516279	NTY5F84
17.137003.000167/2026-27	R480325905	NTY5F84
17.137003.000169/2026-16	R480341995	NTY5F84
17.137003.000102/2026-81	R480341995	NTY5F84
17.137003.000168/2026-71	R480345866	NTY5F84
17.137004.000189/2026-87	R480511142	NTY5F84
17.137004.000217/2026-66	R480325406	NTY5F84
17.137003.000129/2026-74	R480314156	NTY5F84
17.137003.000126/2026-31	R480300764	NTY5F84

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 73/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 73/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo

cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadeao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 638 (seiscentos e trinta e oito).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 74/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 74/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadeao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 284 (duzentos e oitenta e quatro).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 347, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do

Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Avenida Guarujá, quadra 120, do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,26 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Avenida Guarujá, quadra 120, do Loteamento Morada do Sol, com área de 195,85 m² e Lote 01 B, situado à rua Cerejeiras, quadra 120, do Loteamento Morada do Sol, com área de 282,41 m², objeto do processo nº 59896/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 15, situado à Avenida Anápolis, quadra 29, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 375,00 m², Lote 16, situado à Avenida Anápolis, quadra 29, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 437,50 m², Lote 17, situado à rua Santa Rosas, quadra 29, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 437,50 m² e Lote 18, situado à rua Santa Rosas, quadra 29, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Avenida Anápolis, quadra 29, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 1.625,00 m², objeto do processo nº 71508/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA N.º 355/2026, DE 15 SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e com ATO nº 1.261 - NM, de 14 de outubro de 2025.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 00000.0.067172/2026, com fulcro nas informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

RESOLVE:

Art. 1º: Anular o Alvará de Construção nº 2026000434, oriundo dos Autos Administrativos nº 00000.0.067172/2026.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, aos quinze dias do mês de setembro.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO nº 1.261 - NM

**PORTARIA Nº 356/2026/GAB/SEMPDU,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I do § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Incumbe aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 356/2026/GAB/SEMPDU,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
MONITORAMENTO DO PPA 2026-2029**

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO
	Titular: Michael da Silva Pacheco	413.081.712	Diretor de Planejamento e Orçamento
	Suplente: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
PROGRAMA DE GESTÃO: 9403 - Palmas Cidade Inteligente e Eficiente			
OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO
Promover o desenvolvimento urbano com foco no planejamento territorial, no ordenamento adequado da cidade, na regularização urbanística e na implementação de abordagens inteligentes e inclusivas.	Titular: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Thiago Alves Gomes	413.072.686	Superintendente de Adm. Fin. Planejamento
INDICADOR	RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO
Índice de Eficiência da Gestão Urbana em Palmas (IEGUP)	Titular: Michael da Silva Pacheco	413.081.712	Diretor de Planejamento e Orçamento
	Suplente: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
METAS	RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO
Elaborar 27 projetos urbanísticos e/ou de equipamentos públicos	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
Elaborar e revisar 14 minutos de Projetos de Leis e Decretos de regulamentação urbanística	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
Implantar o Sistema Eletrônico de Análise de Projetos para Licenciamento de Construções com suporte à metodologia BIM - Building Information Modeling	Titular: Rosana Delmunes Bezerra	413.019.373	Arquiteta/Chefe de Divisão de Análises de Projetos
	Suplente: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
AÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO
1149 - Implantação de projetos urbanísticos estruturantes	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
2447 - Aprimoramento das atividades de Regularização Fundiária	Titular: Pedro Henrique Ferreira Dias	413.087.932	Diretor de Regularização Fundiária
	Suplente: Hugo Monturil Costa	413.072.728	Superintendente de Regularização Fundiária
4032 - Promoção da educação urbanística	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
4380 - Gestão do planejamento territorial	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas e edificações	Titular: Flávio José de Melo Moura Vale	165.741	Arquiteto/Diretor de Ordenamento Urbano
	Suplente: Aymme Katherine Vidovix	413.073.272	Superintendente de Urbanismo
4453 - Manutenção de recursos humanos do desenvolvimento urbano	Titular: Luila Barbosa Da Silva	413.070.322	Assistente Administrativo
	Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.081.568	Diretor de Administração e Finanças
4458 - Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos	Titular: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317.971	Secretário Executivo de Planejamento
	Suplente: Frederico Coli Mendes	413.020.702	Engenheiro
4547 - Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas	Titular: Marcelo Cardoso Maia	153.621	Fiscal de Obras e Posturas/Diretor de Fiscalização de Obr. Posturas
	Suplente: Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	Fiscal de Obras e Posturas/Gerente de Fiscalização de Obr. Posturas

Programa de Gestão: 8004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Luila Barbosa Da Silva	413.070.322	Assistente Administrativo
Ação	Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.081.568	Diretor de Administração e Finanças
	Responsável	Matrícula	Cargo
8328 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Luila Barbosa Da Silva	413.070.322	Assistente Administrativo
	Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.081.568	Diretor de Administração e Finanças
8428-Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Renato Lemos Cabral Felipe	413.070.322	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Luila Barbosa Da Silva	413.081.568	Assistente Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 768/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com o Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 981 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente as disposições que destinam o PET-Palmas a estudantes, docentes, trabalhadores da área da saúde e áreas afins, com projetos instituídos por editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 765/SEMUS/GAB, de 14 de setembro de 2026, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Palmas), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para atuarem junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento, em conformidade com a legislação vigente.

Nome	CPF / Matrícula	Função	Titulação
Bianca Rabelo Alves Mendonça	XXX.131.451-XX	Preceptor Externo II - Multiprofissional	Especialista em Saúde da Família e Comunidade
Weber Dutra de Carvalho Junior	413070595	Preceptor Interno	Especialista em Implantodontia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 771 /SEMUS/GAB/ESPP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com o Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 981 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016,

que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente as disposições que destinam o PET-Palmas a estudantes, docentes, trabalhadores da área da saúde e áreas afins, com projetos instituídos por editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 765/SEMUS/GAB, de 14 de setembro de 2026, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Palmas), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Dyully Karla Pereira de Souza Homrich, Médica Especialista em Medicina de Família e Comunidade, CPF nº XXX.018.361-XX, para exercer a função de Preceptor Externo - Médico, junto ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, integrante do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº: 17.137010.000064/2026-78

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, com suas alterações, e pelas demais normas aplicáveis.

O Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de mútua cooperação, visando à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NORTE - José de Souza Dourado (CNES nº 2755289) e da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS SUL - Gerson Pires de Aguiar (CNES nº 2492555), do Município de Palmas/TO, em funcionamento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data estabelecida no Termo de Colaboração, observada a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade.

O valor global estimado de referência da parceria é de R\$ 81.851.366,16 (Oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) anual, correspondente ao valor estimado mensal de R\$ 6.821.447,18 (Seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme detalhamento constante do Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	21 de setembro de 2026
Recebimento das propostas e dos documentos, na forma definida no edital.	21 de setembro a 21 de outubro de 2026
Sessão pública de abertura do envelope 01 e avaliação das propostas.	22 de outubro de 2026

Abertura e verificação da documentação da OSC, classificada em primeiro lugar - Envelope 02	Primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da Etapa 01
Divulgação do resultado da habilitação/seleção	Na data da Sessão de Habilitação ou em até 2 dias úteis, prorrogáveis uma vez
Homologação e divulgação do resultado final pela autoridade competente.	Após o julgamento dos recursos e conclusão das etapas de seleção, na forma do edital.

Os envelopes deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 130 (1.302 Sul), Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães, Avenida Siqueira Campos, Palmas/TO, observados o prazo, o horário e as demais condições previstas no Edital.

As sessões públicas relativas ao Chamamento Público serão realizadas no mesmo endereço, nas datas e horários definidos no cronograma.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal da Transparência:

<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>

Sítio oficial do Município de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/>

Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal Nacional de Compras Públicas PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

Palmas/TO, 21 de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 66/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP nº 00000.0.061780/2026 (Volume 1)

NIPE: 17.137014.000230/2026-4

ESPÉCIE: Contrato Administrativo decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0034/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo nº 00000.0.024247/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, por intermédio da Superintendência de Licitações.

CONTRATANTE: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14. CONTRATADA: REQUINTE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.676.645/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de lanches e coffee break, destinados ao atendimento de eventos realizados no âmbito da rede municipal de saúde de Palmas/TO, conforme condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram o processo.

VALOR TOTAL: R\$ 226.620,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos, conforme Nota de Empenho nº 28149, de 17/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa REQUINTE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.676.645/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL DO FGT

EDITAL Nº 01/2026/SETUR - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO COM O RANKING DE NOTAS DE CADA CATEGORIA DO 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

A Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0048-49, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, localizada na Quadra 308 Sul, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 039515/2026 e Portaria nº 15/2026-SETUR, Edital nº 001/2026-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.969, de 12 de Junho de 2026, torna público, a Divulgação do Resultado da Análise de Recursos e Resultado com o Ranking de Notas de Cada Categoria do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu - FGT, conforme segue:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

REQUERENTE	PRATO	CATEGORIA	STATUS
VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA	VELUDO NATIVO	DRINK REGIONAL	DEFERIDO PARCIALMENTE
THAYNARA ALVES LUCENA	BURGUER DOCE PECADO	FOODTRUCK	DEFERIDO
KELLY DIVINA DE SOUZA DAVI FRANCO	RAIZES DO CERRADO	FOODTRUCK	DEFERIDO

2. RESULTADO COM O RANKING DE NOTAS DE CADA CATEGORIA

CATEGORIA - PRATO DOCE

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1ª	REJANE PEREIRA DA ROCHA	PIPOQUIÇU DO VALE	95,52
2ª	ILANA BORGES DE FRANCA	CANIÇU TRUFADO	86,88
3ª	ELLEN CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO	MOÇA TOCANTINENSE COM MANGABA	86,03
4ª	JULIA LARISSA JAGNOW FALCADE	BROWNIES COLMEIA DO TEMPO	83,22
5ª	KAMILLY CARVALHO FORTALEZA SABINO	TAQUARUCHURROS	82,47
6ª	PALOMA OLIVEIRAS DOS SANTOS	CUPUSANTO	75,43
7ª	VILMA BATISTA DE CARVALHO	BRISA DOURADO	74,93
8ª	SILVINE BATISTA MARTINS FIALHO	HARMONIA DO NORTE	73,30
9ª	IRIANE PEREIRA DA COSTA	MÃE DE LEITE GELADO	71,30

CATEGORIA - TRAILER / FOODTRUCK

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1ª	KELLY DIVINA DE SOUZA DAVI FRANCO	RAIZES DO CERRADO	99,22
2ª	MICHELE SOUSA DE ARAÚJO	CAJUTEL	97,83
3ª	MARIA ULÍCEIA BRITO SILVA	COMIDINHA MAIS VOCÊ TOCANTINENSE	97,30
4ª	KATIA PEREIRA DE ARAÚJO	PASTEL ALMA DO CERRADO	95,39
5ª	THAYNARA ALVES LUCENA	BURGUER DOCE PECADO	95,22
6ª	MARIA DO BONFIM DE ARAÚJO SOUSA	VULCÃO DA SERRA	93,04
7ª	VALDIRENE FERREIRA ALVES DE ALENCAR	EXPLOSAO DE SABOR	92,36
8ª	MAULON SOUSA ARAÚJO	ENCANTO TOCANTINENSE	89,46

CATEGORIA - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1ª	TIAGO RODRIGUES DA COSTA	CHOCOCAJÁ	98,91
2ª	MARIA RAIMUNDA CARVALHO	JACABÓRA	93,82
3ª	KEYLLES CRISTINA ALVES	EMPADA SERRANA	87,12
4ª	HEVERTON MARINHO LACERDA	PIRACEMA DE SABORES	84,14
5ª	GABRIELA RAFFI STORCH	BOLO DE ABÓBORA COM CASTANHAS	83,87

CATEGORIA - LANCHE SALGADO

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1ª	MARIA DO SOCORRO MACEDO DO NASCIMENTO	CROATINS DE CHAMBARIL	96,60
2ª	MIRIAN CARDOSO STOPPA	SANDUICHE DE BOECHECA DEFUMADA	93,85
3ª	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	DO CERRADO	92,73
4ª	JOAQUIM CAVALCANTE FILHO	CROQUETE ARTESANAL DE MANDIOCA	92,10
5ª	MILENA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA	BANQUETE DE TAQUARA	91,52
6ª	MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	DOURADIM DO CERRADO	90,34
7ª	APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	TESOURO DO CERRADO	81,22
8ª	KAROLINE ARRAES DA SILVA	PIZZA SOL LEVE	79,81
9ª	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	SABORES DAS CACHOEIRAS	79,81
		HAMBURGUER DO CERRADO	64,30

CATEGORIA - JANTINHA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1ª	YASMIN RAMOS	PE NO RABO	96,62
2ª	JARDEANE PINHEIRO DOS SANTOS	CALDO DE CHAMBARIL PROTÉICO	96,55
3ª	ISABELA SOARES DE MATOS	CAMINHOS DO CERRADO E DAS ÁGUAS	84,55
4ª	CAROLINA ARAÚJO DA SILVA MATOS	HERANÇA DO CERRADO	81,09
5ª	JAIRIS FERREIRA RAMOS REIS	CHAMBARIL TROPICAL	79,34
6ª	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	ENCONTRO DO CERRADO	77,74
7ª	BRENO BENÍCIO MARTINS	TRAVESSIA DO TOCANTINS	76,83
8ª	NILMA BATISTA CARVALHO SABINO	RAIZ DA SERRA	72,34
9ª	NEILA PEREIRA RODRIGUES	ENCONTRO TRÊS SABORES	61,46

CATEGORIA - DRINK REGIONAL

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1ª	BARBARA FERNANDA SILVA	FROZEN DO CERRADO	90,87
2ª	JESSICA NUNES	DRINK TOCANTINS DO CERRADO	85,61
3ª	DALILA PEREIRA	BYRSONIMA X RUBI	73,30
4ª	VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA	VELUDO NATIVO	72,19
5ª	GABRIEL AUGUSTO GAMA	CAVIAR DO CERRADO	68,65

CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º	FRUTOS DO GOIÁS	ENTREMET DE COCO BABAÇU	92,93
2º	PIZZARIA SABOR NA MASSA	O CERRADO MARCOU PRESENÇA	92,86
3º	RESTAURANTE VERSO E PROSA	LÂMEN DA SERRA	89,03
4º	RESTAURANTE MANDALA	CANTO DO CERRADO	87,77
5º	POUSADA CASA DAS FLORES	CASA, TERRA E FOGO	84,76

Palmas - TO, 21 de setembro de 2026.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial

Gerusa da Silva Batista
1º Membro da Comissão Especial

Maria Lucivani Fernandes Carvalho
2º Membro da Comissão Especial

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 204,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA, matrícula funcional nº 16341-1, ocupante do cargo de Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo de 31/07/2025 a 30/07/2026.

Art. 2º A interrupção decorre da necessidade de continuidade dos serviços desta Autarquia, em razão da demanda de trabalho existente, assegurando à servidora o direito de usufruir posteriormente os dias de férias não gozados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 9.219,70 (nove mil e duzentos e dezenove reais e setenta centavos), junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.851.511/0009-32, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens, conforme tabela abaixo:

DUAM	Valor a Pagar (R\$)
12000590	9.219,70
TOTAL	9.219,70

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 46/2026.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2026.
PARTES: Câmara Municipal de Palmas - TO e a empresa W A de OLIVEIRA Continental Empreendimentos LTDA, registrada no CNPJ nº : 22.368.527/0001-06. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 930082 - 3/2026. OBJETO: registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmas. Constantes do Processo nº 2026002976. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no valor total de R\$ 82.295,12 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa cinco reais e doze centavos).

Mais informações poderão ser obtidas através do Portal de Transparência no endereço eletrônico < <https://acessoainformacao.palmas.to.leg.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> >, ou na sede da Câmara Municipal, ou pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>.

Marilon Barbosa Castro
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO

